



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo
Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850 000 - Miracatu - SP
Telefax: (13) 3847.1299 - Tel (13) 3847.3033

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/18

Autor: Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Aprova o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente às Contas da Prefeitura Municipal de Miracatu do exercício financeiro de 2015.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica aprovado o Parecer TC nº 002385/026/15 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, favorável a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Miracatu, com recomendações e advertência a municipalidade.

Artigo 2º - Por consequência, ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Miracatu, relativas ao exercício financeiro de 2015.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 27 de março de 2018.

Vinícius Brandão de Queiroz
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo
Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850 000 - Miracatu - SP
Telefax: (13) 3847.1299 - Tel (13)) 3847.3033



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES



P A R E C E R

TC-002385/026/15

Prefeitura Municipal: Miracatu

Prefeito: João Amarildo Valentin da Costa

Advogado: Sonia Maria da Silva (OAB/SP nº 94.773)

APLICAÇÃO NO ENSINO	25,99%
DESPESAS COM FUNDEB	95,08%
MAGISTÉRIO - FUNDEB	66,62%
DESPESAS COM PESSOAL	39,90%
APLICAÇÃO NA SAÚDE	31,95%
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	4,43%

A Egrégia **Primeira Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 22 de agosto de 2017, pelo voto do Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Cristiana de Castro Moraes, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93 e do artigo 56, inciso II, do Regimento Interno, deliberou pela emissão de **parecer favorável** à aprovação das CONTAS DO PREFEITO DE MIRACATU relativas ao exercício de 2015, com **recomendações** e **advertência** à Municipalidade.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 19 de setembro de 2017.

RENATO MARTINS COSTA
Presidente

EDGARD CAMARGO RODRIGUES
Relator

PUBLICADO NO D.O.E.

DE 22 / 09 / 17

Assinatura do Relator